



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Aprova a versão 4.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência, instituído pela Portaria Normativa Nº 237, de 25 de outubro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 707, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ Nº 34, de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do MPDFT;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ Nº 237, de 25 de outubro de 2012 que aprovou o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU Nº 68, de 24 de setembro 2015, que alterou a Portaria PGR/MPU Nº 707, de 20/12/2006, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a versão 4.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 18/11/2015  
Esta cópia confere com o original  
*Michelli*

SECSAD/DGAB/PGJ 17/NOV/2015 17:22 0010309